



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEGUNDA- FEIRA – 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 24

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDOR AO CONVÊNIO Nº 001/2023:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDOR, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2023.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipecaetá

DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDOR REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2023

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPECAETÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 13.621.735/0001-84, com sede na Rua Vivaldo Reis, 02, Centro, Ipecaetá-BA, representado pelo Prefeito ELCYDES PIAGGIO DE ALIVEIRA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF 777.543.875-49.

DISTRATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.042.667/0001-61, com sede na Praça Sete de Setembro, 548, Centro, Santo Estevão-BA, representado pelo Prefeito ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 204.571.385-72.

Por meio do presente distrato, as partes acima identificadas, resolvem, de comum acordo, **ENCERRAR** o Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidor, referente ao Convênio nº 001/2023, firmado em 31 de janeiro de 2023, com a finalidade de cessão da servidora FERNANDA DA ROCHA SILVA, Enfermeira, matrícula funcional nº 104767, CPF nº 768.658.865-34, lotada no quadro de pessoal do Município de Ipecaetá.

CONSIDERANDO o pedido expresso da servidora Fernanda da Rocha Silva e a intenção de retorno às atividades no Município de Ipecaetá, acordam as partes nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente distrato a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidor, referente ao Convênio nº 001/2023, celebrado entre os Municípios de Ipecaetá e Santo Estevão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:

Esta rescisão fundamenta-se na vontade expressa da servidora Fernanda da Rocha Silva, que solicita o retorno às atividades no Município de Ipecaetá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO:

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, data em que a servidora Fernanda da Rocha Silva retornará às atividades no Município de Ipecaetá. Nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas após esta data.

CLÁUSULA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO E REASSUNÇÃO:

A servidora Fernanda da Rocha Silva deve se apresentar e reassumir suas funções no Município de Ipecaetá a partir de 01 de fevereiro de 2024. O não cumprimento

Rua Vivaldo Reis, nº 02, Centro - Ipecaetá - Bahia - CEP 44.680-000
CNPJ 13.621.735/0001-84 - Tel.: (75) 3685-2113 - Site: <http://www.ipecaeta.ba.gov.br>



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipecaetá

desta obrigação acarretará nas medidas legais cabíveis por parte do Município de Ipecaetá.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente distrato será publicado no Órgão Oficial do Município de Ipecaetá.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Estevão-BA, para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes, ficando estabelecido ainda, que antes disso, todas as medidas de conciliação deverão ser esgotadas.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste distrato, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

De Ipecaetá-BA para Santo Estevão-BA, em 31 de janeiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 01/02/2024 16:57:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELCYDES PIAGGIO DE ALIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ipecaetá

 Documento assinado digitalmente
ROGERIO DOS SANTOS COSTA
Data: 02/02/2024 21:09:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal de Santo Estevão

Testemunhas:

Nome: Gledson Santiago Gomes
CPF: 017.119.915-46

Nome: Leonardo dos Santos Silva
CPF: 862.438.375-72